

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 872

DE 22 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 143.673,21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faço, saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2013, no valor de **R\$ 143.673,21** (Cento e quarenta e três mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) a observando – se nas classificações institucional, econômica e Funcional programática a seguinte discriminação:

02-04 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

27.812.1016.2.061 – Implantação e Manutenção Campo Municipal

3390.93-00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 19.643,45

Total.....R\$ 19.643,45

02-08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS AGRIC. E MEIO AMBIENTE

26.782.1008.2.057 – Manutenção de Estradas Urbanas e Vicinais – Convênio Federal e Estadual

3390.93-00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 124.029,76

Sub - Total.....R\$ 124.029,76

TOTAL GERAL.....R\$ 143.673,21

Art. 2º - A cobertura do presente Crédito Especial, será procedida com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em 31/12/2010, conforme preceitua o artigo 43 § 1º Inciso I da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março 1964 e será usado para devolução de saldo do Convênio nº. 734.356/2010 no valor de **R\$ 19.643,45** (Dezenove mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), Contrato de Repasse nº. 375.406-22/MAPA/CAIXA, no valor de **R\$ 120.016,12** (cento e vinte mil dezesseis reais e doze centavos) e Contrato de Repasse nº. 307.895-13/2009/MDA, no valor de **R\$ 4.013,64** (quatro mil treze reais e sessenta e quatro centavos).

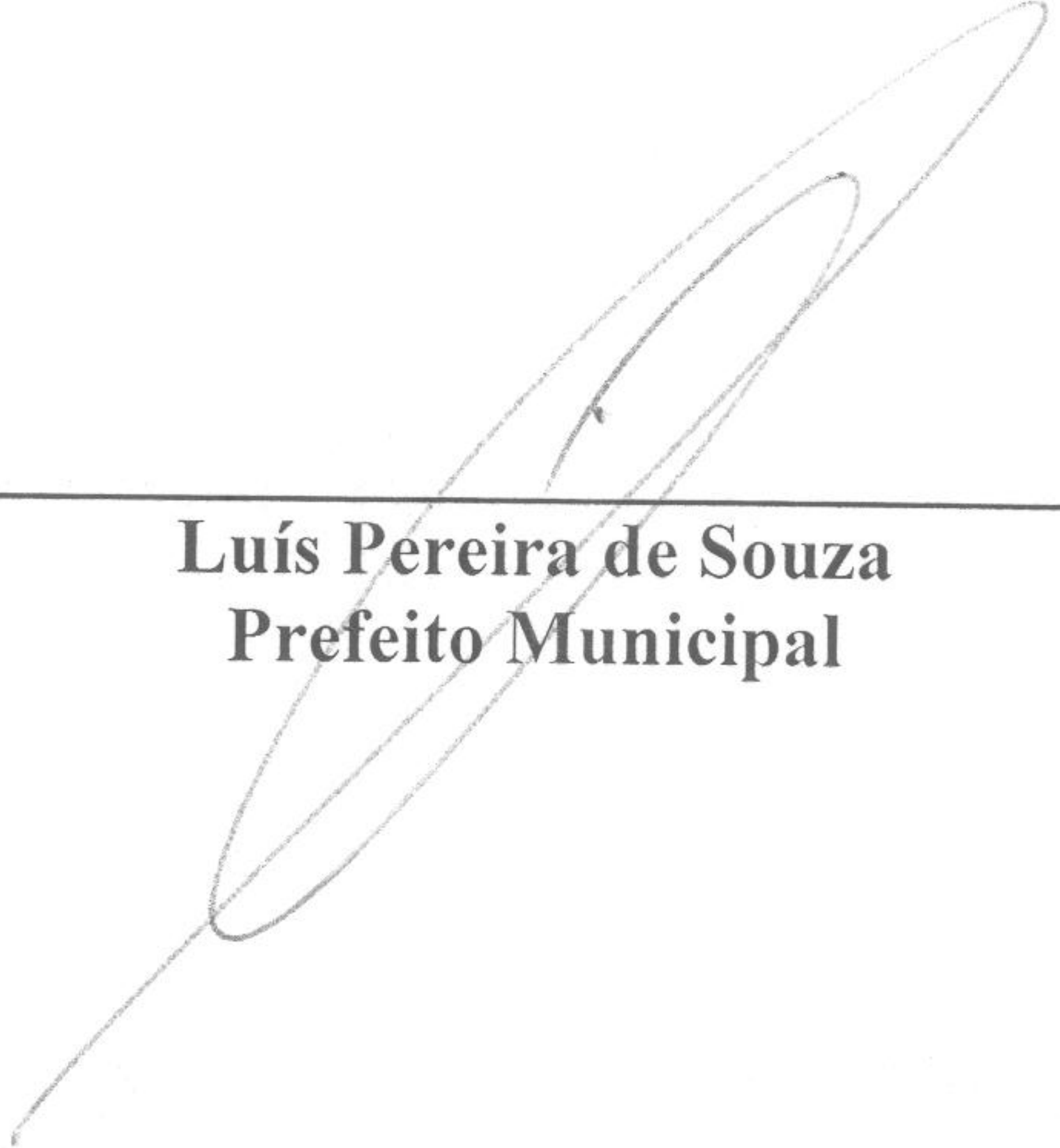
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 872

DE 22 DE JULHO DE 2013.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos artigos anteriores fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira constante do Decreto nº. 3467 de 02/01/2013, na forma desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.



Luís Pereira de Souza
Prefeito Municipal